

REGULAMENTO:

1. Organização: A CORRIDA E CAMINHADA DE ANIVERSARIO DE PRESIDENTE VENCESLAU – NOTURNA, tem a organização da Secretaria de Esporte de Presidente Venceslau e Prefeitura Municipal.

Data e Horário: dia 08 de setembro de 2024 (Domingo), com a seguinte programação:

06:00h às 8:00h – entrega de kits, (Praça Nicolino Rondo) Presidente Venceslau/SP).

8h00h – Largada da Corrida 5 km.

8h00h – Largada da caminhada 3km

10h00h – Premiação /Encerramento.

2. Objetivo do Evento: Incentivar a prática da atividade física como forma de manter a saúde e o bem-estar.

3. Percurso:

Caminhada: 03 km

Corrida: 05 km

4. Aspectos Gerais:

4.1. Os participantes deverão concluir o percurso escolhido no tempo máximo de 02horas. Expirado esse prazo, serão desativados os serviços de segurança, infraestrutura e atendimento médico.

4.2. O percurso a ser seguido deverá ser aquele determinado pela organização do evento. O não cumprimento deste artigo implicará em desclassificação.

4.3. Para a realização da CORRIDA E CAMINHADA DE ANIVERSARIO DE PRESIDENTE VENCESLAU, serão adotadas as Regras do presente regulamento.

4.4. Os participantes deverão manter-se nas vias públicas destinadas à realização do percurso, não sendo permitido correr ou caminhar sobre as calçadas ou passar por itinerários diferentes do previsto.

4.5. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva, será passível de desclassificação.

4.6. Por todo o percurso haverá fiscais orientando os corredores e anotando as possíveis irregularidades, em caso de infração às regras da competição. De suas decisões não caberá recurso e, caso seja comprovada a infração, o atleta será desclassificado.

4.7. Não haverá formação de pelotão de elite.

4.8. Não será permitido correr sem camisa.

4.9. Não será permitido qualquer tipo de salvo no caso especificado no item 5.2, de outro corredor a pé, de bicicleta ou motorizado, caracterizando o “pacing”. O mesmo poderá sofrer pena de desclassificação, de acordo com a apuração da ORGANIZAÇÃO do evento.

4.10. Não haverá um local guarda-volumes próximo ao pátio de largada para receber a bagagem dos atletas.

4.11. Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio ou prejuízo que, por ventura, os atletas participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

4.12. Haverá para qualquer tipo de emergência, o serviço de ambulância e ENFERMEIRO para atendimento. Quaisquer outros procedimentos, que não os de emergência, serão encaminhados para a Rede Pública, ou para rede particular conforme plano de saúde do participante.

4.13. A prova será realizada com qualquer condição climática (meteorológica)

4.14. O atleta deverá chegar ao local da largada da prova uma hora antes do seu início, a fim de tomar conhecimento das instruções finais.

4.15. Haverá 2 pontos de hidratação no 2 km e 4 Km.

4.16. Haverá distribuição de água e frutas ao final da prova,

4.17. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso contra as decisões por ela tomadas.

4.18. A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da Corrida/Caminhada, incluir ou alterar qualquer um dos artigos e parágrafos deste Regulamento, total ou parcialmente.

4.19. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens que o compõe e acatando todas as decisões da ORGANIZAÇÃO, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito à legalidade deste Regulamento bem como impetrar recurso contra qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

4.20. Outras informações poderão ser obtidas no local de inscrições.

5. Dos Participantes:

5.1. Poderá participar desta corrida/caminhada pessoas de todos os sexos, a partir de 16 (dezesesseis) anos de idade - MENOR COM AUTORIZAÇÃO DOS PAIS.

5.2. Os participantes portadores de necessidades especiais, se necessário, poderão ser acompanhados por um auxiliar durante o percurso.

5.3. O participante ou responsável legal que se inscreve na prova assume toda e qualquer responsabilidade pela sua participação na prova, devendo estar treinado e gozando de boa saúde.

5.4. A decisão de participar da prova é de responsabilidade do inscrito, ou de seu representante legal. Sua condição física e seu desempenho deverão ser por eles avaliados, assim como a decisão de prosseguir ao longo da competição.

5.5. Os atletas de outras cidades ou estados, ao se inscreverem, assumem a responsabilidade pelos dados fornecidos e aceitam integralmente as cláusulas deste Regulamento. Estarão participando por livre e espontânea vontade, são conhecedores de seu estado de saúde e assumem a responsabilidade por suas despesas com transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes de sua participação na prova antes, durante e depois dela.

5.6. Todos os participantes têm a obrigação de estar cientes do regulamento da prova e seu conteúdo.

5.7. Os participantes do evento aceitam e concordam em ter sua imagem divulgada mediante fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, televisão ou qualquer outro meio de comunicação, para uso da ORGANIZAÇÃO. Os objetivos dessa exposição deverão ser somente informativos, promocionais ou publicitários, sempre tendo a prova como referência e sem acarretar ônus aos seus organizadores, patrocinadores, apoiadores, ou meio de comunicação.

5.8. Recomendamos aos participantes da CORRIDA E CAMINHADA DE ANIVERSARIO DE PRESIDENTE VENCESLA , a realização de uma rigorosa e completa avaliação médica previamente à participação no evento, onde qualquer problema de saúde do atleta fica a responsabilidade do mesmo.

5.9. A ORGANIZAÇÃO do evento bem como seus patrocinadores e apoiadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na prova, a terceiros ou outros participantes, sendo seus atos de única e exclusiva responsabilidade dele.

6. Das Inscrições:

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 01/08/2024 à 25/08/2024, podendo terminar antes deste prazo, caso atinja o número máximo de inscritos, limitados até 300 (TREZENTOS) participantes.

Parágrafo Único - A ORGANIZAÇÃO poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

7. Das informações:

7.1. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Em caso de desobediência à essa cláusula, poderá responder legalmente por este ato.

8. Das Taxas:

8.1 GRATUITA – CAMINHADA E CORRIDA - LEVAR 1KG DE ALIMENTO

8.3. – SERÁ CONFIRMADO POR TELEFONE A INSCRIÇÃO REALIZADA PELO SITE.

9. Do preenchimento da Ficha de Inscrição:

9.1. No ato da inscrição o atleta deverá alterar os dados no campo indicado.

9.2. O atleta deverá preencher a Ficha de Inscrição e apresentar a carteira de Identidade no ato da retirada do Kit.

9.3. O preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição É OBRIGATÓRIO para que a inscrição seja aceita como válida e assim reconhecida pela organização.

9.4. A inscrição da CORRIDA E CAMINHADA DE ANIVERSARIO DE PRESIDENTE VENCESLAU-NOTURNA é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder sua numeração ou ficha de inscrição para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta pessoa venha sofrer, além de ser eliminada da competição.

9.5. No ato da inscrição da competição cada participante deverá concordar com o termo de responsabilidade da prova e ler o regulamento, não podendo alegar falta de conhecimento.

10. Dos Locais e Horários de Inscrição:

LOCAL

Via Internet:

Site: www.stretracebrasil.com.br

DIAS

Domingo a Sábado

HORÁRIOS

00h00 até 23h59min

Contatos:

SECRETARIA DE ESPORTES DE PRESIDENTE VENCESLAU

Telefone: (18)3271-1522

11. Do Kit do Atleta

11.1. Os Kits serão entregues no dia 8 DE SETEMBRO, no dia DO EVENTO das 6:00 às 8:00 no local da prova.

11.2. A retirada do kit de participação será efetuada apenas pelo atleta inscrito, mediante apresentação da 1ª Via da Ficha de Inscrição e de documento de identidade com foto.

11.3. Em nenhuma hipótese os kits serão entregues fora destes horários.

11.4. O Kit do Atleta será composto por: **CAMISETA DO EVENTO, CHIPAGEM ELETRONICA, NÚMERO DO PEITO, HIDRATAÇÃO, FRUTAS E MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO.**

O atleta deverá usar o número de peito sem rasuras ou cortes este não deverá ser retirado até que seja ultrapassado o local de chegada, estando sujeito à desclassificação caso isso não ocorra.

11.5. Quando da retirada do kit o atleta ou seu representante deverá conferir os dados pessoais do participante. Não serão aceitas reclamações e não serão feitas alterações cadastrais depois da retirada do chip.

11.6. O chip é descartável e não precisará ser devolvido. Ele deverá ser fixado no cadarço do tênis.

11.7. Ao término da prova todos os concluintes da prova receberão a medalha de participação.

11.8. Não será permitida a troca de número com outro atleta.

12. Das Categorias

Corrida Categorias - 5KM

Feminino e Masculino: (16 a 19), (20 a 24), (25 a 29), (30 a 34), (35 a 39), (40 a 44), (45 a 49), (50 a 54), (55 a 59), (60 a 64) e (Acima 65 anos) - Premiação Troféu.

Para os cinco Primeiros de cada categoria

13. Geral 5km

(masculino e feminino)

1º Lugar R\$ 300,000 - 2º Lugar R\$250,00 - 3º Lugar R\$200,00 - 4º Lugar R\$150,00 e 5º Lugar- R\$ 100,00

GERAL 5KM – ATLETA DA CIDADE DE PRESIDENTE VENCESLAU

(masculino e feminino)

1º Lugar R\$ 300,000 - 2º Lugar R\$250,00 - 3º Lugar R\$200,00 - 4º Lugar R\$150,00 e 5º Lugar- R\$ 100,00

13.1. Caminhada (Misto) Geral 3km - Não terá premiação por colocação, mas todos os atletas ganhara uma medalha de participação.

13.2. Medalha de Participação para os 300 Trezentos atletas inscritos no evento e que completarem o percurso.

13.3. As colocações serão definidas pela apuração do tempo real gasto por cada competidor para completar o percurso definido e delimitado pelas linhas de “largada” e “chegada”.

13.4. Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita à ORGANIZAÇÃO, por escrito, até trinta minutos após a sua divulgação. Tendo a organização 48 horas para resposta.

13.5. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site www.stretracebrasil.com.br, em até 48 horas, após o término da prova.

Presidente Venceslau, 30 de Julho de 2024

A ORGANIZAÇÃO